



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS
RURIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Reconhecida pelo MTB sob nº 308.079/79 em 23/05/79

CNPJ: 15.412.000/0001-76

COMUNICADO

Comunicamos que a negociação sobre a convenção coletiva de trabalho assalariados rurais não teve acordo entre as partes, encerrando sua validade em 01/03/2019 a 29/02/2020, com o piso mínimo de R\$1.111,00 (mil e onze reais).

Diante desse fato o trabalhador teve seu direito adquirido não podendo ser retirado, assim o piso mínimo da categoria sofreu reajuste anual a partir de R\$ 1.111,00 (mil e onze reais), conforme tabela abaixo:

De 01/03/2019 a 29/02/2020 = R\$ 1.111,00

De 01/03/2020 a 28/02/2021 reajustar índice da inflação I.P.C. A+4,31% = R\$ 1.158,88.

De 01/03/2021 a 28/02/2022 reajustar índice da inflação I.P.C. A+ 4,52% = R\$ 1.211,26.

De 01/03/2022 a 28/02/2023 reajustar índice da inflação I.P.C. A+ 10,78% =R\$ 1.341,83.

Base de cálculo para o salário mínimo trabalhador rural em MS, portanto de acordo com o I.P.C.A. o salário mínimo para o trabalhador rural até 28/02/2023 é de R\$ 1.341,83 (um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Vamos exigir nossos direitos, não vamos nos submeter a trabalho análogo a escravidão sem reajuste salarial anual.

Maiores informações entre em contato pelo fone: 3022-5515

A DIRETORIA.